LEI DE Nº 467, DE 12 DE MAIO DE 1964

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em tempo hábil, na importância de Nc$ 306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros), destinados a ocorrer no pagamento do funcionário contratado para lecionar corte e costura, conforme a lei Nº 430, de 21 de agosto de 1964, digo, 1963.

Art. 2º. O crédito ora autorizado, será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de maio de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Eurípides Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA